

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



SECRETARIA GERAL/ SAÚDE/2021

DECRETO Nº. 2.809 de 24 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Casa Branca, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, **23 de junho de 2021**, fica convocada a VIII Conferência de Saúde do Município para o dia **13 de julho de 2021**.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: **“Em defesa do SUS e desafios no pós-pandemia”**.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório “Carmo Aga” da Câmara Municipal de Vereadores de Casa Branca.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 24 de junho de 2021.

**MARCO CESAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria

**MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL**